



MMD-TC

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Ciclo 2024

DOMÍNIO B

GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 – LIDERANÇA

QATC 03 - ESTRATÉGIA

QATC 04 - ACCOUNTABILITY

QATC 05 - AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSO

QATC 06 – GESTÃO DE PESSOAS

QATC 07 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Cons. Substituto Julival Rocha - TCEPA

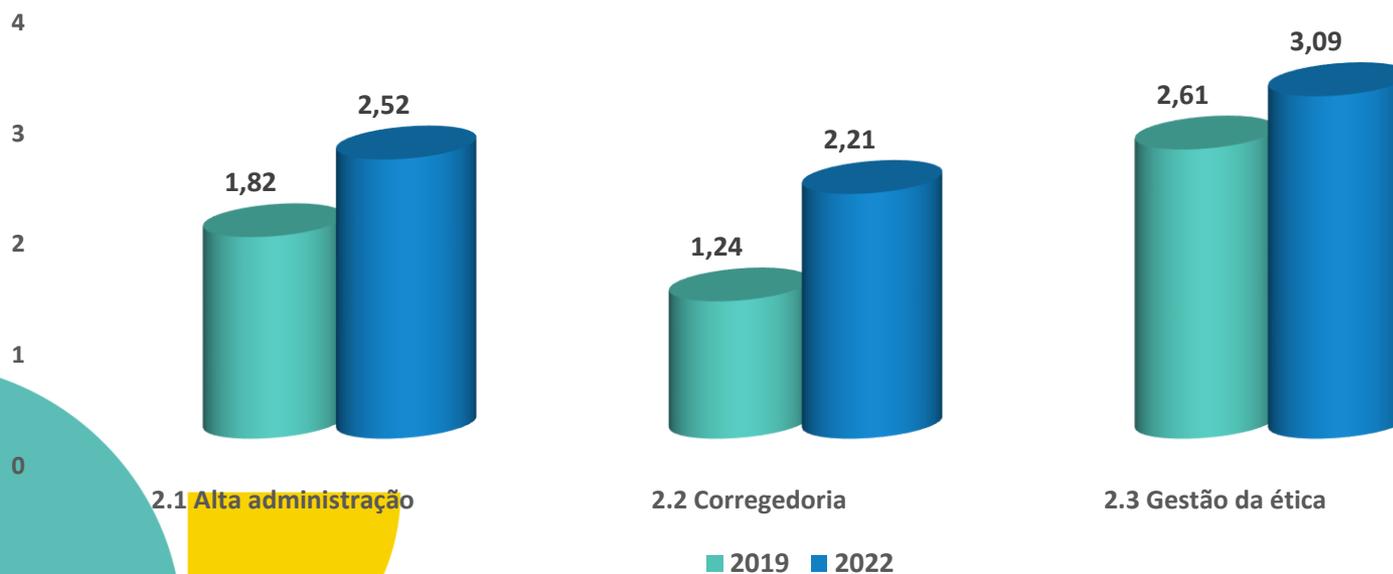
Monique Farias - TCMPA

Marilia Carvalho - TCEMG

Maria Valéria Leal - TCEPI

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

Resultado das dimensões QATC 2 – Liderança 2019 x 2022



DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 - LIDERANÇA

Dimensão 2.1 Alta administração

Alteração na Redação de Critério

Em 2022:

2.1.5 O Tribunal de Contas observa a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, conforme exigência do art. 5º, caput, da Lei 8.666/93;

Em 2024:

2.1.5 O Tribunal de Contas observa a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual;

Exemplo de Evidência: Ordem cronológica dos pagamentos a fornecedores.

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 - LIDERANÇA

Dimensão 2.1 Alta administração

Alteração na Redação de Critério

Em 2022:

2.1.6 O Tribunal de Contas cumpre o preconizado na Complementar 123/2006 no que diz respeito ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Em 2024:

2.1.6 O Tribunal de Contas confere tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas suas contratações públicas.

Exemplo de Evidência: Amostra de processo licitatório onde tenha sido estabelecido no edital o preconizado na Lei Complementar nº 123/2006.

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 - LIDERANÇA

Dimensão 2.2 Corregedoria

Inclusão de Critério

- ✓ 2.2.6 No Tribunal de Contas, incentiva campanhas no combate ao assédio moral e sexual no ambiente institucional.

Exemplo de Evidência: Ações e campanhas relacionadas à temática.

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 - LIDERANÇA

Dimensão 2.3 Gestão da ética

Alteração na Redação de Critério

Em 2022:

2.3.3 O Tribunal de Contas assegura que os membros só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.

Em 2024:

2.3.3 O Tribunal de Contas, em sua atuação finalística, adota medidas para que os membros só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.

Exemplo de Evidência: Declarações de impedimento ou suspeição.

DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 - LIDERANÇA

Dimensão 2.3 Gestão da ética

Alteração na Redação de Critério

Em 2022:

2.3.7 O Tribunal de Contas assegura que os membros só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.

Em 2024:

2.3.7 O Tribunal de Contas, em sua atuação finalística, adota medidas para que os servidores só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.

Exemplo de Evidência: Declaração de não conflito de interesses, de não ser parte ou de não estar sob o controle da organização e de compromisso ético.

DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 02 – Liderança

Boa Prática

Gestão de Processos

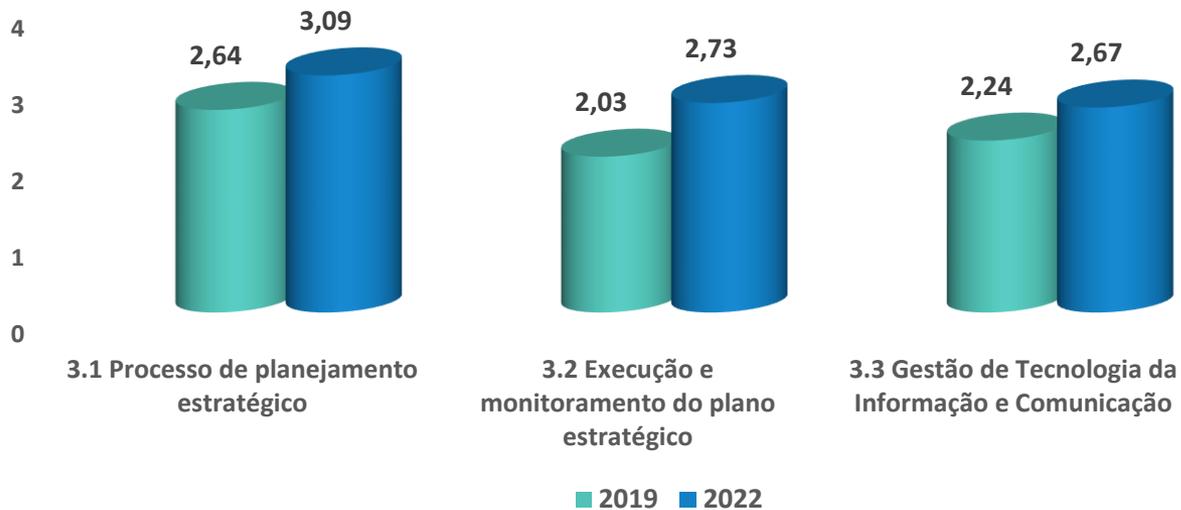
TCU: Resposta ao risco de interrupção ou não realização de sessões

Objetivo:

Adotar respostas tempestivas e sistematizadas a eventuais incidentes que possam ocasionar interrupção ou dificuldade na realização das sessões telepresenciais colegiadas do TCU.

DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

Resultado das dimensões QATC 3 – Estratégia 2019 x 2022



DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 03 – ESTRATÉGIA

Boas Práticas

Planejamento e Gestão

TCE-RJ: Solicitação Interna Eletrônica

Objetivo:

Reduzir o uso de memorandos em papel e melhorar o fluxo de informações entre os órgãos do tribunal.

Planejamento e Gestão

TCE-RJ: Kanban

Objetivo

Aprimoramento da gestão de tarefas, por meio do desenvolvimento de solução tecnológica amplamente customizável e adaptável às necessidades do órgão, visando à otimização dos fluxos de produção, à melhoria da comunicação e da transparência do trabalho e ao aprimoramento da produtividade.

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 04 – ACCOUNTABILITY

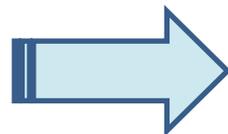
Accountability: obrigação que têm as pessoas ou entidades, as quais foram confiados recursos públicos, de prestar contas, responder por uma responsabilidade assumida e informar a quem lhes delegou essa responsabilidade (Res. Atricon n. 01/2023).

- ✓ Transparência
- ✓ Comunicação
- ✓ Ouvidoria
- ✓ Controle Interno

Transparência



4.1	Transparência – O Tribunal:	Evidências	
4.1.1	possui sítio oficial e/ou portal da transparência que contemple 100% dos critérios de transparência classificados como essenciais no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública ;		
4.1.2	possui sítio oficial e/ou portal da transparência que contemple no mínimo 75% dos critérios de transparência classificados como obrigatórios no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública;	Comprovação dos critérios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	
4.1.3	possui sítio oficial e/ou portal da transparência que contemple no mínimo 75% dos critérios de transparência classificados como recomendados no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública;		
4.1.4	disponibiliza para a sociedade em geral, diretamente e por meio de mídia informativa, no seu sítio oficial e/ou portal da transparência, os relatórios finais de fiscalização antes da decisão , independente de requerimento;	Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	Resolução Atricon n. 01/2023



Comunicação

4.2	Comunicação – O Tribunal:	Evidências	
4.2.4	realiza ações de comunicação para estimular o acesso e o controle social das contas públicas;	Notícias e campanhas.	Diagnóstico da Atricon/2013; Resolução Atricon nº 06/2014; e Nota Recomendatória Atricon nº 01/2023
4.2.13	utiliza seus meios de comunicação para promover campanhas sobre prevenção da discriminação de gênero no ambiente de trabalho;	Notícias e campanhas.	
4.2.14	utiliza seus meios de comunicação para campanhas de sensibilização contra o assédio moral e sexual;	Notícias e campanhas.	
4.2.15	realiza campanhas informativas sobre os resultados positivos da diversidade no ambiente institucional.	Campanhas relacionadas à temática.	

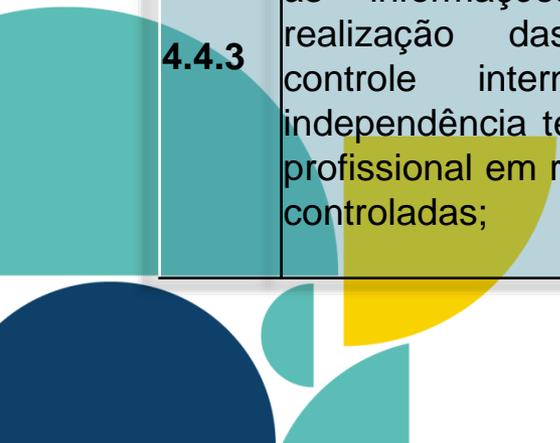
Ouvidoria

4.3	Ouvidoria:	Evidências	
4.3.4	disponibiliza canal de comunicação de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas de jurisdicionados e sociedade em geral;	Canal de comunicação específico.	Resolução Conjunta Atricon-Ccor nº 02/2014 Boas Práticas
4.3.9	disponibiliza canal de comunicação para o recebimento de denúncias de assédio moral e sexual ocorridos no ambiente institucional;	Canal de comunicação específico.	
4.3.10	em caso de denúncias relativas à ocorrência de assédios, resguarda o devido sigilo às partes durante o processamento da respectiva apuração.	Documentação e/ou amostra relativa à adoção dos procedimentos previstos no item.	

Controle Interno



4.4	Controle Interno – A unidade de controle interno:	Evidências	
4.4.1	é dirigida por servidor efetivo do Tribunal de Contas;	Ato normativo (lei ou norma) que instituiu a unidade com as atribuições respectivas. Assentamentos funcionais de todos os servidores encarregados da atividade de controle interno e de auditoria interna.	Resolução Atricon nº 04/2014; e INTOSAI GOV 9100
4.4.2	realiza auditoria interna, atribuindo a atividade exclusivamente a servidores efetivos do Tribunal de Contas;	Assentamentos funcionais de todos os servidores encarregados da atividade de auditoria interna.	
4.4.3	tem, por meio de seus servidores, acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno, bem como independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas;	Ato normativo que assegure tal prerrogativa ao controle interno. Trabalhos e/ou relatórios realizados no exercício em curso de que teve acesso àquelas unidades dotadas de poder de comando institucional (direções, secretarias, Gabinetes de Conselheiros e de Conselheiros Substitutos, bem como dos Procuradores do MPC). Ainda, a partir desses relatórios/papéis de trabalho se houve limitação de escopo.	



QATC 4 – BOAS PRÁTICAS

qatc.atricon.org.br/boas-praticas-dos-tribunais-de-contas/



[Home](#) [Notícias](#) [QATC](#) [MMD-TC](#) [Boas Práticas](#) [Dir](#)

[Home](#) / [Boas Práticas dos Tribunais de Contas](#)

Boas Práticas dos Tribunais de Contas

TCE-GO:
Accountability por meio do Boletim de Governança e Gestão – BGG

Transparência e Controle Social

[CONHEÇA »](#)

TCM-SP: IRIS –
Informações e Relatórios de Interesse Social

Transparência e Controle Social

[CONHEÇA »](#)

TCM-PA: Painel
sobre
Transparência Pública dos Municípios Paraenses

Transparência e Controle Social

[CONHEÇA »](#)

TCM-RJ:
Calendário do Controle Social

Transparência e Controle Social

[CONHEÇA »](#)

DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 05 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processo

INDICADORES		DIMENSÃO	
QATC 05	AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS	5.1	Gestão processual
		5.2	Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da autuação)
		5.3	Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro etc.)
		5.4	Súmula e jurisprudência

- 1) Alterações para melhoria da redação
- 2) 5.3 Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro etc.)

*Alinhamento da aplicação de METAS (quantitativo percentual) e PRAZOS (estipulação de limite temporal) para apreciação dos processos nos Tribunais.

*Forma encontrada de deixar mais justa a aplicabilidade do critério entre as Cortes (considerando o número de jurisdicionados), pois dessa forma, as Cortes de Contas irão trabalhar com metas e prazos definidos em normativo ou PLANO ANUAL DE JULGAMENTOS.

5.1	Gestão processual		
	O Tribunal de Contas:		
5.1.1	define metas e prazos para julgamento de processos, distintos para cada natureza processual;	Ato normativo e/ou plano anual dispendo sobre metas e prazos para julgamentos.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.2	define critérios para classificação dos processos conforme o grau de complexidade;	Ato normativo e/ou plano anual dispendo sobre os critérios.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.3	desenvolve medidas para a redução/eliminação do estoque, incluindo a definição de cronograma para julgamento/apreciação dos processos correspondentes;	Documentação relativa ao projeto/ação para a redução do estoque de processos.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.4	adota o processo eletrônico;	Processo eletrônico implantado em todos os processos de auditoria e fiscalização.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.5	aplica os institutos da prescrição e decadência;	Ato normativo disciplinando a matéria e amostra de processos.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.6	adota decisões monocráticas;	Decisões monocráticas dentro do período de avaliação.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.1.7	agrupa e analisa processos com matérias correlatas (mesma correspondência ou simetria de objetos) e os julga/aprecia em bloco;	Agrupamento de processos para julgamento em blocos dentro do período de avaliação.	Resolução Atricon nº 01/2014; e art. 55 da Lei nº 13.105/2015 (CPC)
5.1.8	gerencia o cumprimento de prazos processuais pelas unidades, inclusive com a emissão de alertas eletrônicos.	Alertas eletrônicos enviados às unidades do Tribunal.	Resolução Atricon nº 01/2014

EXCLUSÃO do 5.3.9 : analisa os recursos em processo independente, apartado do principal, sem efeito suspensivo automático, exceto se concedido por decisão do colegiado

5.2	Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da autuação)		
	O Tribunal de Contas:		
5.2.1	adota critérios de risco, relevância e materialidade para a autuação de processos;	Ato normativo ou documento que demonstre o cumprimento do critério.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.2.2	estabelece valor de alçada para autuação de processos;	Ato normativo que estabeleça ou fixe alçadas para autuação processual.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.2.3	autua em apartado o processo para cobrança de multa, de modo a não prejudicar o andamento do processo principal;	Processos apartados para cobrança de multa.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.2.4	divulga aos jurisdicionados prazos, regras e documentos necessários para a autuação dos processos.	Ato normativo ou documento que comprove a divulgação dos prazos, regras e documentos necessários à autuação processual, como: divulgação na internet (Portal do Tribunal e/ou Redes Sociais), e/ou Documentos encaminhados aos jurisdicionados.	Resolução Atricon nº 01/2014

5.3	Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro etc.)		
	O Tribunal de Contas julga/aprecia:		
5.3.1	os processos de contas de governo de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, a apreciação de pelo menos 80% desses processos <u>até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.2	os processos de contas de gestão de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 80% desses processos <u>até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.3	os processos de tomadas de contas de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 80% desses processos <u>até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.4	os processos de tomadas de contas especiais de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 50% desses processos <u>em até nove meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.5	os processos de representações de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 80% desses processos <u>em até nove meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.6	os processos de denúncias de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 80% desses processos <u>em até nove meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014

5.3.7	os processos de recursos e pedidos de rescisão de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de pelo menos 80% desses processos <u>em até quatro meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.8	os processos de pedidos de cautelares de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento/apreciação de 100% desses processos <u>i) de forma imediata, quanto à decisão pela concessão ou não da cautelar, e ii) em até dois meses da concessão da cautelar, quanto ao mérito;</u>	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.9	os processos de consultas de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, a apreciação de 100% desses processos <u>em até três meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.10	os processos de concursos públicos de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, a apreciação de 80% desses processos <u>em até três meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Relatório de cumprimento do plano anual de metas e prazos de julgamentos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.11	os processos de atos de pessoal (aposentadorias, pensões, reformas etc.) de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, a apreciação de 80% desses processos <u>em até quatro meses da autuação no Tribunal de Contas;</u>	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014
5.3.12	os demais processos finalísticos (contratos, convênios etc.) de acordo com as metas e prazos definidos em norma ou planos locais ou, na ausência desses, observa, como parâmetro, o julgamento de 50% desses processos <u>em até 12 meses da autuação no Tribunal de Contas</u> (excetuam-se os processos de auditoria, tratados em critérios próprios do MMD-TC).	Dados dos indicadores no Plano Anual de Metas e Prazos; e Processos relativos ao cumprimento do item.	Resolução Atricon nº 01/2014

5.4	Súmula e jurisprudência		
	O Tribunal de Contas:		
5.4.1	elabora e divulga ementas de todas as suas decisões colegiadas, segundo padrões técnicos e metodológicos regulamentados;	Regulamentação dos padrões técnicos e metodológicos; e Decisões.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.2	dispõe de sistema informatizado de consulta à sua jurisprudência por meio de busca textual, contemplando pesquisa livre e pesquisa direcionada;	Sistema informatizado de consulta à jurisprudência.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.3	indexa o seu sistema de jurisprudência por meio do Tesouro de Contas nacional ou de vocabulário controlado;	Sistema informatizado de consulta à jurisprudência.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.4	disponibiliza as suas súmulas no seu sítio oficial e/ou portal da transparência, com remissão aos julgados que serviram de suporte para a sua edição;	Súmulas disponibilizadas no site oficial e/ou portal de transparência do Tribunal de Contas.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.5	aplica as suas súmulas nos seus julgamentos;	Decisões com as súmulas publicadas.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.6	utiliza a sua jurisprudência nos seus julgamentos;	Decisões.	Diagnóstico Atricon/2013
5.4.7	divulga suas súmulas e jurisprudência no seu sítio oficial e/ou portal da transparência, com periodicidade mínima de seis meses, por meio de publicações, boletins e informativos de jurisprudência.	Divulgações.	Diagnóstico Atricon/2013

QATC 05: AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS

Boas Práticas dos Tribunais de Contas

TCE-CE: Seletividade de instrução e julgamento dos processos de prestação de contas de gestão

Seletividade

CONHEÇA »

TCE-CE: Sistema Plenário Virtual

Gestão de Processos

CONHEÇA »

TC-DF: Sistema de sorteio e distribuição eletrônico de processos

Gestão de Processos

CONHEÇA »

TCE-PI: Processo automatizado para controle de prazos de comunicação processual

Gestão de Processos

CONHEÇA »

TCE-PI: Processo automatizado para controle de prazos de comunicação processual

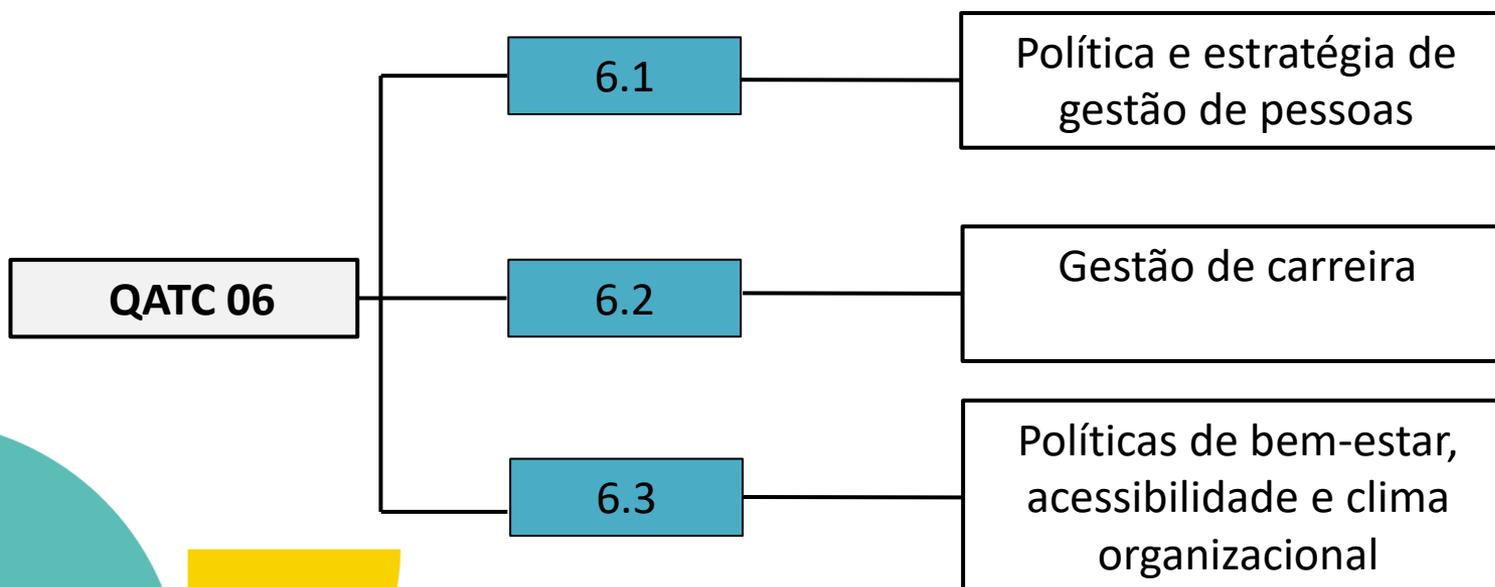
Gestão de Processos

CONHEÇA »

DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 06 - Gestão de Pessoas

Dimensões



QATC 06: Gestão de Pessoas

Resultado das dimensões
QATC 6 – Gestão de Pessoas
2019 x 2022



Dimensão 6.1: Política e estratégia de gestão de pessoas

O TC:(6.1.1 a 6.1.3)

Critérios

Dispõe de política de gestão de pessoas alinhada com a Resolução Atricon nº 13/2018.

Dispõe de plano estratégico de gestão de pessoas, regularmente executado e monitorado.

Dispõe de unidade responsável pela gestão de pessoas, a quem compete: (a) seleção e alocação, (b) aprendizagem e desenvolvimento profissional, (c) política de bem-estar, (d) gestão do desempenho, (e) cadastro de servidores e (f) folha de pagamentos.

Evidências

Política de Gestão de Pessoas

Plano estratégico e planos operacionais vigentes executados e monitorados

Unidade na estrutura organizacional, bem como as respectivas atribuições.

Dimensão 6.2: Gestão de Carreira

O TC dispõe de regulamento (s) que estabelece (m):(6.2.1 e 6.2.2)

Critérios

Os critérios de evolução na carreira baseados em indicadores de desempenho e de mérito.

Que a movimentação interna de servidores seja efetuada por meio de procedimento transparente, considerando o perfil de competências das funções e o impacto dessa movimentação para o funcionamento das unidades de origem e de destino.

Evidências

Plano de cargos e salários ou outra norma vigente.

Portaria ou outra norma interna que regulamente o processo de movimentação interna; e último processo de movimentação interna.

Dimensão 6.3: Políticas de bem-estar, acessibilidade e clima organizacional

Critérios

O TC: (6.3.1 a 6.3.6)

Evidências

Adota políticas de acessibilidade que contemplem o atendimento do estatuto das pessoas com deficiência.



Projeto ou plano de trabalho que defina as ações de acessibilidade no trabalho, bem como evidências de sua execução

Executa programas de melhoria da qualidade de vida, neles incluídas as ações de medicina preventiva, de saúde integral e de fomento à prática de atividades saudáveis.



Programa de melhoria da qualidade de vida e evidências de sua execução.

Executa programas de segurança no trabalho.



Programa de segurança no trabalho e evidências de sua execução.

Executa programa de preparação para a aposentadoria.



Programa de preparação para aposentadoria e evidências de sua execução.

Efetua a gestão do clima organizacional, a partir da realização periódica de pesquisas e da divulgação dos seus resultados.



Norma para a realização da pesquisa de clima; duas últimas pesquisas realizadas e divulgadas; evidências das ações empreendidas, a partir dos resultados da última pesquisa.

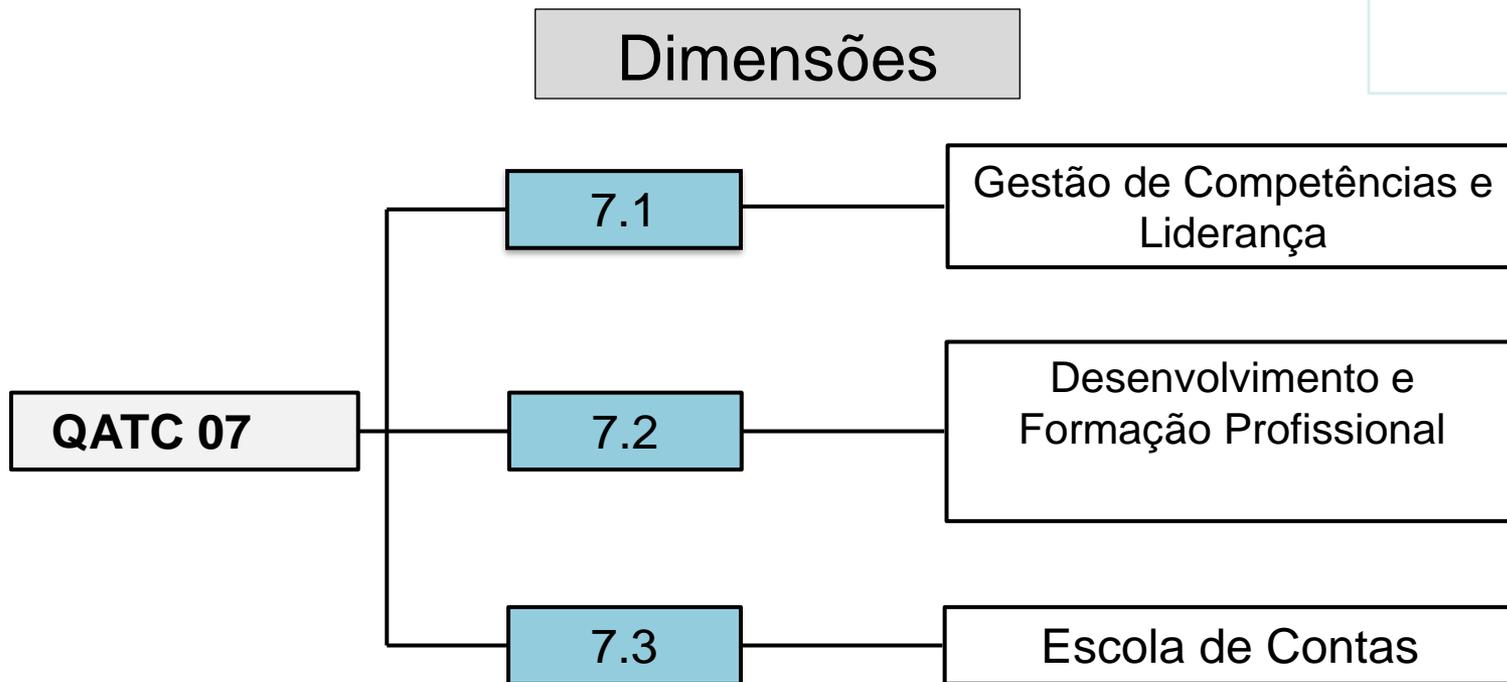
Executa programas de acolhimento para as vítimas de assédio moral e sexual ocorridos no ambiente institucional.



Programas desenvolvidos pelo Ente.

DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 07 - Desenvolvimento Profissional



DOMINÍO B – GOVERNANÇA INTERNA

QATC 07 - Desenvolvimento Profissional

Resultado das dimensões QATC 7 – Desenvolvimento profissional 2019 x 2022



Dimensão 7.1: Gestão de Competências e Liderança

O TC: (7.1.1 a 7.1.7)

Crítérios

Dispõe de regulamento sobre os requisitos de competência de cada função, em cada unidade de lotação, inclusive dos de liderança.

Avalia o desempenho dos servidores e lideranças para fins de progressão/promoção funcional e homologação do estágio probatório/aquisição da estabilidade.

Avalia o desempenho dos servidores e lideranças para fins de identificação de potencialidades/lacunas de aprendizado;

Mantém banco de dados atualizado sobre as competências individuais dos servidores.



Evidências

Ato normativo que defina os requisitos de competência de cada cargo, em cada unidade de lotação, inclusive dos de liderança.

Processos de progressão/promoção funcional e de homologação do estágio probatório/aquisição de estabilidade.

Documento de avaliação de desempenho de servidores e lideranças.

Banco de dados ou banco de talentos.

Dimensão 7.1: Gestão de Competências e Liderança

O TC: (7.1.1 a 7.1.7)

Critérios

Observa, nos processos de seleção de servidores, os requisitos de competência exigidos para as funções envolvidas.

Observa, nos processos de seleção de lideranças, os requisitos de competência exigidos para as funções envolvidas;

Observa, nos processos de alocação de pessoal, os requisitos de competência exigidos para as funções envolvidas.



Evidências

Processos ou documentação de seleção de servidores.

Processos ou documentação de seleção de lideranças.

Processos ou documentação de alocação de pessoal.

Dimensão 7.2: Desenvolvimento e Formação Profissional

O TC: (7.2.1 a 7.2.9)

CrITÉrios

Estabelece, em seu plano de capacitação: o programa, público-alvo, calendário de atividades, competências a serem desenvolvidas, desempenho esperado pela capacitação, metodologias de ensino a serem utilizadas e os indicadores a serem utilizados na avaliação da execução.

Define programação do plano de capacitação destinada a suprir as lacunas de competência dos servidores.

Define programação do plano de capacitação dos servidores destinada a formar/desenvolver lideranças e potenciais sucessores.

Define programação do plano de capacitação destinada a promover a ambientação de novos servidores.

Define programação do plano de capacitação dos servidores destinada a assegurar a formação continuada em auditoria, alinhada às NBASPs, e o desenvolvimento de competências especializadas.

Evidências

Plano de Capacitação devidamente aprovado.

Plano de Capacitação devidamente aprovado e as lacunas de competências identificadas na avaliação de desempenho.

Plano de Capacitação devidamente aprovado

Plano de Capacitação devidamente aprovado

Plano de Capacitação devidamente aprovado.

Dimensão 7.2: Desenvolvimento e Formação Profissional

O TC: (7.2.1 a 7.2.9)

Critérios

Viabiliza a participação dos servidores nos encontros nacionais relacionados às áreas de suas atividades;

Mensura a reação, o aprendizado e o impacto das ações de capacitação e desenvolvimento;

Fomenta a formação acadêmica suplementar (especialização, mestrado e doutorado) de membros e do corpo técnico, prioritariamente, em áreas de interesse estratégico para o controle externo;

Adota ações objetivando o compartilhamento do conhecimento pelos membros e servidores que obtiveram algum tipo de incentivo para formação acadêmica suplementar.

Evidências

Plano de Capacitação devidamente aprovado; cursos ofertados para os membros por outras instituições, a exemplo do IRB, ATRICON etc.

Relatórios de avaliação de reação, de aprendizado e de impacto das capacitações.

Ações de fomento à formação suplementar.

Ações que demonstrem que houve o compartilhamento do conhecimento por parte de servidores que tiveram formação acadêmica incentivada pelo Tribunal de Contas.

Dimensão 7.3: Escola de Contas

A Escola de Contas: (7.3.1 a 7.3.6)

Critérios

Dispõe de projeto pedagógico alinhado com a política de gestão de pessoas do Tribunal de Contas;

Executa o plano de capacitação para servidores e membros.

Executa o plano de capacitação para jurisdicionados;

Adota metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem.

Executa o plano de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas.

Realiza trabalho em rede e em parcerias.

Evidências

Projeto pedagógico em vigor na Escola de Contas.

Plano de capacitação para servidores e membros e o relatório de sua execução.

Plano de capacitação para jurisdicionados e o relatório de sua execução.

Comprovação de práticas inovadoras como EAD, transmissão ao vivo, troca de experiências entre instrutores e Escola de Contas, atividades interativas e colaborativas entre instrutores e alunos.

Plano de capacitação do controle social e conselhos de políticas públicas e relatório de sua execução.

Divulgação dos cursos no Portal do Conhecimento do IRB, e comprovação de compartilhamento de recursos, cursos e instrutores com instituições, outros Tribunais e/ou outras

BOAS PRÁTICAS MMD-TC

TCE-RJ: Curso Docência Online na ECG

TCE-RJ:
Desenvolvimento do curso Introdução à Auditoria de Obras Públicas

TCU: Trajetórias Profissionais

TCM-GO: Avaliação e capacitação de controles internos municipais

TCE-RN: Residência em Tecnologia da Informação em convênio com a UFRN

TCM-SP: Mentoria a novos gestores, gestores veteranos e membros de equipe

TCE-AM: Avaliação formativa em ambiente virtual assíncrono: desafios e oportunidades

TCE-PA: Programa Conversando com o Controle Interno

TCE-PI: Programa Qualis + TCE

TCE-AC: Fomento à formação de profissionais nas áreas de Programação, Web Design e Proteção de Dados segundo a LGPD

TCE-AC: Capacitação em business intelligence e ciência de dados



MMD-TC

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Ciclo 2024